

**ATA DE Nº 87 DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 14 de dezembro de 2007, 15:00 horas
Local: Sede da OAB-MT

MINUTA

Presenças: Presidente Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guilhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro Hécio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Bruno Homem de Melo, Edílson Lima Fagundes, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira, Humberto Silva Queiroz, Joacir Jolando Neves, João Carlos Brito Rebello, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antonio de Lima e Pedro Marcelo de Simone; Conselheiros Estaduais Suplentes: Daniel da Cruz Muller de Abreu Lima, Darlã Martins Vargas, Fabiana Curi, Felicio Hirokazu Ikeno, Marco Antonio Dotto, Pedro Martins Verão e Seila Maria Álvares da Silva. Conselheiros Federais: Francisco Eduardo Torres Esgaib e Ussiel Tavares da Silva Filho; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli; Secretário Geral da Caixa de Assistência dos Advogados: Antonio Carlos Velloso Vieira Marcondes; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Luiz Ferreira da Silva. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente justificou a ausência dos Conselheiros Betsey Polistchuk de Miranda, João Manoel Júnior, Ana Lúcia Steffanello, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Alex Sandro Sarmiento Ferreira e Air Praeiro Alves. **Item V – Inversão de Pauta - PROCESSO Nº 4.594/2006 – (Suspensão Preventiva)- Representação Disciplinar. RECORRENTE: O. M. C. – OAB/MT 4792 (em causa própria). RECORRIDA: J. R. dos S. (Adv. Waltair Peres Martins – OAB/MT 10901). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O relator fez a leitura do voto, conhecendo do recurso, porém extingue o feito sem julgamento do mérito, face ao não atendimento pelo TED à parte final do § 3º, do artigo 70 da Lei 8.906/94, devolvendo os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina para instauração de processo disciplinar. Lida a proposta de ementa. Presente o advogado da recorrida, foi concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Darlã Martins Vargas. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 2.406/02 – Classe I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: Transporte Real Ltda (Adv. Drª Ailene de Oliveira Figueiredo – OAB/MS 5444 e Guilherme Assis de Figueiredo – OAB/MS 5476). RECORRIDOS: H. B. D. – OAB/MT 5373 e L. F. S. – OAB/MT 3517 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O relator fez a leitura do voto, conhecendo do recurso e no mérito negando provimento, ante a ausência de provas, mantendo a decisão proferida pela Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, quanto ao representado H.B.D. – OAB/MT 5373 e julgou improcedente a representação quanto ao recorrido L. F. S. – OAB/MT 3517. Lida a proposta de ementa. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 3.107/03 – Classe I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: L. de L. C. – OAB/MT 4631 (em causa própria). RECORRIDA: Advocacia Geral da União (Procurador: Alberto Magno Ribeiro Vargas). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O relator fez a leitura do voto, conhecendo do recurso e no mérito dando provimento para julgar improcedente a representação formulada pela Advocacia Geral da União, absolvendo o recorrente. Lida a proposta de ementa. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 616/2007 – Contradição de Julgamento entre 1ª e 2ª Câmara Julgadora – Referente Funcionários de Cartório de Serviços Notariais e de Registro. PARTE INTERESSADA: Secretária da OAB/MT. RELATOR: Conselheiro João Carlos Brito Rebello. VISTA: Conselheiro Pedro Marcelo de Simone.** O Conselheiro Pedro Marcelo de Simone fez a leitura do seu parecer, acompanhando o voto do relator quanto à unificação do julgamento dos processos, prevalecendo o entendimento da Primeira Câmara Julgadora quanto à incompatibilidade, de acordo com o artigo 28, IV do EAOAB, divergindo apenas quanto aos fundamentos e à ementa, na parte onde menciona que todos os funcionários de cartórios e serviços notariais são incompatíveis, devendo as Câmaras Julgadoras analisarem cada processo em separado. O Presidente Francisco Faiad indagou ao relator, que acatou as alterações sugeridas. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 607/2007 – Proposta de Convênio OAB/MT e Defensoria Pública. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. RELATORA: Conselheira Ana Lúcia Steffanello.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº 611/2007 - Proposta de Reclamação Disciplinar. REQUERENTE: OAB-MT. REQUERIDO: Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. RELATORA: Conselheira Fabiana Curi. VISTA: Conselheiros Darlã Martins Vargas, José Patrocínio de Brito Júnior e Osvaldo Antônio de Lima.** A relatora sugere que os conselheiros revisores Darlã Martins Vargas, José Patrocínio de

Brito Júnior e Osvaldo Antônio de Lima sejam incluídos como relatores nesse processo, face às colaborações feitas durante a análise da proposta, o que foi acatado a unanimidade, concluindo o voto favorável à aprovação do conteúdo a ser enviado ao CNJ. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Bruno Homem de Melo e Hécio Corrêa Gomes. Em votação, aprovada por unanimidade a proposta. Nesse momento, o Conselheiro Federal Ussiel Tavares da Silva Filho pediu a palavra e falou das suas convicções e do apoio incontestável à diretoria dessa Seccional e particularmente ao Presidente Francisco Anis Faiad. **PROCESSO Nº 2.227/2002 – Classe I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: A. A. de C. – OAB/MT 6019 (em causa própria). RECORRIDA: N. T. da S. (Adv. Ass. Dr. José de Alencar Silva - OAB/MT 7359). RELATORA: Conselheira Ana Lúcia Steffanello.** A leitura do voto foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, ante a ausência da relatora, que conheceu do recurso e negou provimento para manter a decisão proferida pela Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, que suspendeu o recorrente pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, Inciso XIX e XX da Lei 8.906/94. Lida a proposta de ementa. Presente o advogado da recorrida, foi lhe concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto da relatora, com abstenção do Conselheiro Fábio de Sá Pereira. **PROCESSO Nº 151/1989 – Inscrição Por Transferência. REQUERENTE: Zeonide Roberto. ASSUNTO: Pedido de Isenção de Anuidade. RELATORA: Conselheira Seila Maria Álvares da Silva.** A relatora fez a leitura do voto, onde nega provimento, pelo não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 2º do Provimento Nº 111/2006 do Conselho Federal. Lida a proposta de ementa. Presente o requerente, foi concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Fábio de Sá Pereira, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Pedro Martins Verão, Osvaldo Antônio de Lima, José Moreno Sanches Júnior, Humberto Silva Queiroz, Pedro Marcelo de Simone, Daniel Paulo Maia Teixeira e o Presidente da CAA/MT, João Vicente Montano Scaravelli. Após a manifestação dos conselheiros, o requerente pediu a palavra e solicitou a desistência e arquivamento do pedido. Em votação, aprovado por unanimidade a desistência e o arquivamento do pedido, com a anotação de impedimento do conselheiro Bruno Homem de Melo. **PROCESSO Nº 1029/1981 – Inscrição Originária. REQUERENTE: Nelson de Souza Silva. ASSUNTO: Pedido de Isenção de Anuidade. RELATORA: Conselheira Seila Maria Álvares da Silva.** A relatora fez a leitura do voto, pelo qual isentou o Requerente do pagamento das anuidades e contribuições devidas à OAB, assegurando a manutenção de todos os benefícios prestados pela entidade, CAA/MT e Fundo Cultural, pelo preenchimento dos requisitos previstos no artigo 2º, Inciso III do Provimento Nº 111/2006 do Conselho Federal; amparado pelo artigo 44, Inciso I da Lei 8.906/94 e artigo 1º, Inciso III da Constituição Federal. Lida a proposta de ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Fábio Arthur da Rocha Capilé, Pedro Martins Verão, Osvaldo Antônio de Lima e Jose Antônio Tadeu Guilhen. Em votação, aprovado por unanimidade o voto da relatora. **PROCESSO Nº 3.506/04 – Classe III – Representação Disciplinar. RECORRENTE: V. A. P. J. – OAB/MT 6145 e F. M. P. – OAB/MT 6623 (em causa própria). RECORRIDO: D. P. M. T. – OAB/MT 4705 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro José Moreno Sanches Júnior.** O relator fez a leitura do voto, conhecendo do recurso e negando provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida pelo TED/MT, que condenou o Recorrente por infração ao artigo 11 do Código de Ética e Disciplina e artigo 34, Inciso IX do EAOAB. Lida a proposta de ementa. Presente o recorrido, foi concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 617/2007 – Alteração do Regimento Interno do Conselho Seccional. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. RELATOR: Conselheiro Pedro Marcelo de Simone.** O relator fez uso da palavra, falando da necessidade de atualização do Regimento Interno, com base no artigo 252 do RI desta Seccional, passando em seguida a explanar os pontos a serem alterados e/ou adaptados, concluindo seu parecer favoravelmente à proposta de alteração e submetendo à apreciação do Conselho. O Conselheiro Federal Francisco Eduardo Torres Esgaib sugeriu a inclusão dos Provimentos e do Código de Ética e Disciplina nos dispositivos onde são citados o Estatuto e o Regulamento da OAB, o que foi acatado pelo relator. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **ESA-MT – Relatório e Prestação de Contas 2007. PARTE INTERESSADA: ESA-MT. APRESENTAÇÃO: Diretora Executiva da ESA-MT Luciana Serafim da Silva Oliveira.** A Diretora Executiva Luciana Serafim da Silva Oliveira fez a explanação do relatório de atividades e da prestação de contas do setor financeiro da ESA/MT referente ao exercício de 2007. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **Inclusão em Pauta. PROCESSO Nº 1.247/94. Inscrição Originária. REQUERENTE: Udson Antônio Maia. ASSUNTO: Pedido de Isenção de Anuidade. RELATOR: Conselheiro Osvaldo Antônio de Lima.** O relator fez a leitura do voto, no qual deu provimento ao pleito do Requerente de dispensa do pagamento da anuidade de 2007, com base no artigo 1º, Inciso III da Constituição Federal. Lida a proposta de ementa. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **Inclusão de Pauta.** A pedido do Presidente do TED, Luiz Ferreira da Silva, foi incluído na pauta o requerimento de substituição do instrutor da Quarta Turma do TED, Dr. Vasco Ribeiro Gonçalves de Medeiros pelo Dr Dalton Adorno Tornavoi, o que foi acatado a unanimidade. **PROCESSO Nº 608/2007 - Parecer sobre protesto da Certidão de Dívida Ativa. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. RELATOR: Conselheiro**

Oswaldo Antônio de Lima. Retirado de Pauta. PROCESSO Nº 619/2007 – Criação da Comissão Especial de Defesa dos Credores Públicos - Precatórios. PARTE INTERESSADA: OAB-MT – Proposta da Diretoria. Retirado de Pauta. PROCESSO Nº 8891/07 – Inscrição Suplementar. RECORRENTE: Ilma Santos Moraes. RECORRIDO: *ex-offício*. RELATOR: Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas. Retirado de pauta. PROCESSO Nº 601/2007 – Aprovação do Regimento Interno. PARTE INTERESSADA: Comissão de Estagiários. RELATOR: Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira. Retirado de Pauta. PROCESSO Nº 132/2006 – Pedido de Desagravo Público. OFENDIDO: Eduardo Mahon. OFENSOR: Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara. RELATOR: Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira. Retirado de Pauta. RESOLUÇÃO Nº 141, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007 (*ad referendum*). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Marinelly de Araújo Viegas Orlato, para compor a Comissão do Advogado Público – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. RESOLUÇÃO Nº 144, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007 (*ad referendum*). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado José Barbosa do Prado Neto, para compor a Comissão de Defesa do Consumidor -Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. RESOLUÇÃO Nº 145, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007 (*ad referendum*). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Daniel Luis Padilha e Silva, para compor a Comissão do Jovem Advogado - Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. RESOLUÇÃO Nº 146, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007 (*ad referendum*). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência – Triênio 2007/2009, a saber: Carlinhos Batista Teles – Presidente; Benedito Antonio Bruno, Betsey Polistchuck de Miranda, Sérgio Túlio Migueis Jacob; Deusenid Félix da Costa e Silva – colaboradora; Kátia Tavares Serafim da Silva – colaboradora; Paulo José Assis e Moura- colaborador. Aprovada a unanimidade. Item VI - *Assuntos Gerais. Palavra livre*. O Presidente Francisco Faiad agradeceu a colaboração de todos durante o ano de 2007 e conclamou à união de esforços nos anos vindouros de 2008 e 2009. O Presidente Francisco Anis Faiad, as 19:50h (dezenove horas e cinquenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto